

## Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo - NAC - Núcleo Atletismo Cucujães

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações

- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;

- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário.

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual

- Os fins prosseguidos pelo NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;

- A Informação Interna nº I/21575/2019 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;

- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;

- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

O NAC - Núcleo Atletismo Cucujães, pessoa coletiva número 501 893 628, com sede na Quinta do Picoto, Rua D. Almira Brandão, nº 94, freguesia de Cucujães, município de Oliveira de Azeméis, representado por Joaquim José Correia Gregório, na qualidade de Presidente da Direção adiante denominado Segundo Outorgante;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães, um apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

Segunda

Obrigações

Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insuscetibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato - Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;



h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";

i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal - art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 01/09/2018 e termo em 31/12/2019 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 17.419,80 (dezassete mil, quatrocentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 5.344,80 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), sendo € 3.844,80 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro cêntimos) destinado à participação dos custos de formação desportiva e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para apoio a eventos, sendo o restante valor de € 12.075,00 (doze mil, e setenta e cinco euros), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas.

2 - Apoio Logístico para a realização do "NAC Trail"; "Rota do Cuco BTT" e "Torneio Aberto de Xadrez Cucujães" por aplicação dos critérios de apoio a eventos regulares ou pontuais.

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma

- valor de € 3.844,80 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos) - mês de abril,

- valor de € 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco euros) - mês de maio,

- valor de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros) no mês de junho, após cumprimento do estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17.º conjugado com art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

## Sétima

### Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato – programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

## Oitava

### Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

## Nona

### Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

## Décima

### Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

## Décima Primeira

### Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.



Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 797/2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 04 de abril de 2019

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 05 de abril de 2019



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º 5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pelo NAC – Núcleo de Atletismo de Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A Informação Interna nº I/21575/2019 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º 18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º 111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;

REGISTADO SOB O  
Nº 16 12019

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

O **NAC – Núcleo Atletismo Cucujães**, pessoa coletiva número 501 893 628, com sede na Quinta do Picoto, Rua D. Almira Brandão, nº 94, freguesia de Cucujães, município de Oliveira de Azeméis, representado por Joaquim José Correia Gregório, na qualidade de Presidente da Direção adiante denominado Segundo Outorgante;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao NAC – Núcleo de Atletismo de Cucujães, um apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

#### **Segunda**

Obrigações

Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insuscetibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato – Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de “Apoio Institucional”;
- i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal – art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

### Terceira

#### Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 01/09/2018 e termo em 31/12/2019 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.





#### Quarta

#### Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 17.419,80 (dezassete mil, quatrocentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 5.344,80 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), sendo € 3.844,80 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro cêntimos) destinado à participação dos custos de formação desportiva e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para apoio a eventos, sendo o restante valor de € 12.075,00 (doze mil, e setenta e cinco euros), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas.

2 - Apoio Logístico para a realização do "NAC Trail"; "Rota do Cuco BTT" e "Torneio Aberto de Xadrez Cucujães" por aplicação dos critérios de apoio a eventos regulares ou pontuais.

#### Quinta

#### Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma

- valor de € 3.844,80 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos) - mês de abril,
- valor de € 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco euros) - mês de maio,
- valor de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros) no mês de junho, após cumprimento do estabelecido na alínea e) da segunda cláusula.

#### Sexta

#### Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.



### Sétima

#### Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato – programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

### Oitava

#### Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

### Nona

#### Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

### Décima

#### Mora e Incumprimento do Contrato

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.



### Décima Primeira

#### Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

### Décima Segunda

#### Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 797/2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

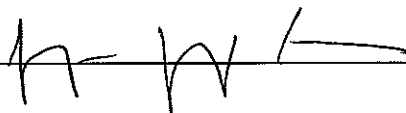
Aprovado em reunião do Executivo de 04 de abril de 2019

#### Anexa-se:

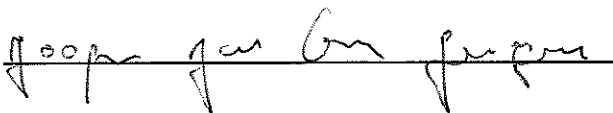
- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 05 de abril de 2019

#### **O Primeiro Contraente**



#### **O Segundo Contraente**



NOME: **NUCLEO DE ATLETISMO DA CILIJANES**  
 NIF: **501 893 628**

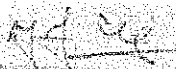
O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas medidas definidas pelo Município de Oliveira de Azeméis de acordo com as Normas/Diretrizes e procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art. 12º do DL 273/2009.

X

X

01/11/2018

31/10/2019



28/02/2019

(assinar e carimbar ou  
assinatura digital com cartão de cidadão)

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018/2019

Anexo 1

Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular



Identificação da Entidade

Denominação: **NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÕES**

Número de Contribuinte: **501 893 628** Processo \*

Descrição e Caracterização do objeto

Assinalar com X a(s) medida(s) a que se candidata

Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

9.2.1.1 - Formação Desportiva

9.2.1.2.2 - Representatividade - Desportos Coletivos

Fundamentação

DAMOS MUITA IMPORTÂNCIA À FORMAÇÃO DESPORTIVA, BEM COMO ÀS COMPETIÇÕES POR EQUIPAS

Caraterização Desportiva

Modalidades	Séniores			Formação			Total		
	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total
A ATLETISMO	10	50	60	10	20	30	30	70	100
B XADREZ	0	7	7	0	20	20	0	20	40
C BTT/GUILISMO	0	5	5	0	2	2	0	2	4
D DANÇAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>70</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>50</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>120</b>	<b>180</b>

Objetivos Desportivos

Nota: Indicar objetivos por modalidade. No caso de equipas seniores indicar os objetivos para a época

- A TÍTULOS NACIONAIS INDIVIDUAIS  
1ª DIVISÃO COLECTIVA
- B SUBIDA À 3ª DIVISÃO NACIONAL COLECTIVA  
PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS INDIVIDUAL
- C PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS INDIVIDUAL
- D PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS INDIVIDUAL E COLECTIVO
- E

*[Assinatura]*  
Presidente da Direcção

28/02/2019

(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

Data

Nota:  
\* a preencher pelos serviços

Identificação da Entidade				
Entidade		NUCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES		
Modalidade		ATLETISMO		
Caraterização da Modalidade				
Sêniores / Competição	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-mm-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>2</sup>	
			Feminino	Masculino
CAMPIONATOS DISTRITAIS E NACIONAIS	1-11-18 A 31-10-19	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO	17	50
			17	50
Total de Atletas Sêniores			07	
Formação / Escalão	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-mm-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>3</sup>	
			Feminino	Masculino
CAMPIONATOS DISTRITAIS E NACIONAIS DE TODAS OS ESCALÕES	1-11-18 A 31-10-19	ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO	12 DOZE	24 VINTE E QUATRO
			12	24
Total de Atletas Formação			36 TRINTA E SEIS	
Total de Atletas			20	74
Enquadramento Técnico				
Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva <sup>4</sup> (Cédula/ Nível de Treinador)	
SUE 23 JUNIORES - JUNIORS - INICIADOS - INFANTIS - BENJAMINS	ANTONIO PINHO	PROF. ED. FÍSICA	NÍVEL III	





**Anexos (assinaier com X)**

**Documentos Específicos**

- <sup>1</sup> - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- <sup>2</sup> - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- <sup>3</sup> - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- <sup>4</sup> - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

X

X

X

X

**Outros Documentos**

**Observações**



**Presidente de Direção**

(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

28/02/19

**Data**



Identificação da Entidade

Entidade	NUCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES
Modalidade	BTT / CICLISMO

Caraterização da Modalidade

Séniiores / Competição	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>2</sup>	
			Feminino	Masculino
CAMPEONATOS REGIONAIS TAÇA DE PORTUGAL	1-1-19 a 31-12-19	ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL	0	5
<b>Total de Atletas Séniores:</b>			0	5

Formação / Escalão	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>3</sup>	
			Feminino	Masculino
PROVAS ASRA OS SEUS ESCALÕES		ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL	0	2
<b>Total de Atletas Formação:</b>			0	2
<b>Total de Atletas</b>			0	7

Enquadramento Técnico

Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva <sup>4</sup> (Código/ Nível de Treinador)



Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

Outros Documentos

Observações

O DOCUMENTO COMPROVATIVO DAS FILIAÇÕES AINDA NÃO NOS FOI ENVIADO, DAÍ A CÓPIA DO DOC. QUE ANEXAMOS



Presidente de Direção

(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

28/02/2019

Data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018/2019

Anexo 1

Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular



Identificação da Entidade

Entidade	NUCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES
Modalidade	DAMAS

Caraterização da Modalidade

Séniiores / Competição	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>2</sup>	
			Feminino	Masculino
CAMPEONATOS E TAÇA DE PORTUGAL	1-1-19 a 31-12-19	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DAMAS	0	8
<b>Total de Atletas Séniores</b>			0	8

Formação / Escalão	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>3</sup>	
			Feminino	Masculino
<b>Total de Atletas Formação</b>			0	0
<b>Total de Atletas</b>			0	8

Enquadramento Técnico

Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (ou área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva <sup>4</sup> (Código/ Nível de Treinador)



Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

Outros Documentos

Observações

ANEXOS NÃO NOS FEI ENVIADOS O DIX. COMPARTILHO DAS FUNÇÕES



Presidente de Direção

(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

28/02/2019

Data



Anexo 1

Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

Identificação da Entidade

Entidade	NUCLEO DE ATLETISMO DE AVEIRO
Modalidade	XADREZ

Caraterização da Modalidade

Séniiores / Competição	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>2</sup>	
			Feminino	Masculino
CAMPIONATO DE AVEIRO INDIVIDUAL E EQUIPES TORNEIOS NACIONAIS	1-12-18 a 30-11-19	ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE AVEIRO FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ	0	7
<b>Total de Atletas Séniores</b>			0	7

Formação / Escalão	Período de Competição <sup>1</sup> (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas <sup>3</sup>	
			Feminino	Masculino
CAMPIONATOS DE AVEIRO SUB 8 E SUB 12 TORNEIOS JUVENS NACIONAIS	1-12-18 a 30-11-19	ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE AVEIRO FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ	6	20
<b>Total de Atletas Formação</b>			6	20
<b>Total de Atletas</b>			6	27

Enquadramento Técnico

Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva <sup>4</sup> (Cédula/ Nível do Treinador)
TODOS OS ESCALÕES APARTE DE SUB 23	RUI COSTA		MONITOR





**Anexos (assinalar com X)**

**Documentos Específicos**

- <sup>1</sup> - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- <sup>2</sup> - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- <sup>3</sup> - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- <sup>4</sup> - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

**Outros Documentos**

*LISTAGEM DA AXA COM O CURSO DE MONITORES DE XADREZ*

**Observações**

  
**Presidente de Direção**

(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

*28/02/2019*  
**Data**

NUCLEO DE ATLETISMO DE CICLISMO  
SUI 893 628

=====

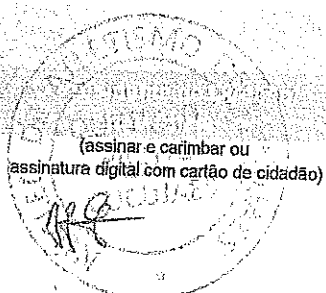
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESCRITIVOS NAS MODALIDADES ATLETISMO, BTT,  
TRAIL E XADREZ

X

21 JANEIRO 2019

15 DEZEMBRO 2019

(assinar e carimbar ou  
assinatura digital com cartão de cidadão)



21 JANEIRO 2019



Informações do Evento

Local do Evento	NUCLEO DE ATLETISMO DA ESCOLA SECUNDARIA		
Assimilador	CORRIDA DE ATLETISMO DO MARCO S. J. BASTIÃO		
Data do Evento	de 17/04 a 17/04	Horário do Evento	de 15:00 as 17:00
Local	LAPA GARDUAGUINHA E OUTROS		
Concelho	CELARIZ	Comarca	COVILHÃ

Descrição do Evento

UMA CORRIDA DE ATLETISMO, MAS MUITO ANTIGA DO DISTRITO DE AVEIRO, REALIZADA NAZ PELA RUAS DE ALGUMAS INDICADAS NOS TESTES, ATRAVES DO ANEXO FERREIRA ABERTA A MARÇOSOS E FEMININAS JUNCOES, SENIORES E VETERANOS. TRAZIA PONTAS DISPONIVAS A BENJAMINS, INFANTES, INICIADOS E JUVENIS.

Descrição do Projeto

PARA PARTICIPARE TODOS OS INTERESADOS TEM QUE SER DO PAROQUIA, ANEXO DE COVILHÃ, ESTA ABERTA A TODOS AS IDADES QUE QUISEREM PARTICIPAR.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	250		
	100		

350	
200	

X		
X		
X	CRONOMETRAGEM	X

NECESSIDADE DE 2 COLABORADORES CADA PARA APOIO NA

CRONOMETRAGEM

ALIMENTAÇÃO

ALIMENTOS

ALUGUELO

ALUGUELO DOS PROFISSIONAIS DESPONTANEA EM PLENO VERÃO  
 TRAZER A CADA VEZ PESSOAS DE OUTRO PUNTO DO PAÍS.







Identificação do Ator/Instituição			
Identificação da Ação	MÚLTIPO DE APTIDÃO DE CUIÇAS		
Localização	MESE 1º DE JANEIRO		
Período de Realização	de 29/11 a 31/11	de 9h30	as 11h
Local	CENTRO DE TREINO DO NA		
Coordenador	ESTRATÉGIA	INTEGRAÇÃO	EXERCÍCIOS

Atividade de desenvolvimento desportivo para crianças com o objetivo de melhorar a aptidão física e mental através de jogos e exercícios variados.

CONTINUAÇÃO DA ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O OBJETIVO DE MELHORAR A APTIDÃO FÍSICA E MENTAL DAS CRIANÇAS ATRAVÉS DE JOGOS E EXERCÍCIOS VARIADOS.









Registo de Apoio a Eventos

Entidade organizadora	CLUBES DE ATLETISMO DE AZEMÉIS		
Evento	MEETINGS ATLETICAS NA ZONA		
Data de realização	de 27/06 a 29/06	Atribuição de apoio	de 15/06 as 15/06
Local	CENTRO DE TREINO DA NAC		
Condições	de Azeméis	Organizada	por clubes

Declaração de validade de apoio desportivo a eventos regulares ou pontuais, com indicação da entidade organizadora

O COMITÉE DE ATLETISMO QUE INTEGRÁ O COMISSÁRIO DE COMPETIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AZEMÉIS, É LÍCIDO DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE BAPTISTA INENHO, INICIAIS E JOVENS MISTURADOS E FEMININO.

Declaração de validade de apoio desportivo a eventos regulares ou pontuais, com indicação da entidade organizadora

SOMENTE UMA COMISSÃO DE ATLETISMO (SAÍRE E LINDA PINTAS) FAZ AS ALCES E TAREAS MAIS JÓVENS





NUCLEO DE ATLETISMO DE EUCUJÁES  
NACTRAIL

de 26/5/19 a 26/05/19

de 08:00 às 15:00

COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL EUCUJÁES E OUTROS

O. AZEMÉIS

EUCUJÁES

A 2ª EDIÇÃO DO NACTRAIL VISA A DINAMIZAÇÃO DE UMA VERTENTE DO ATLETISMO QUE VALORIZA O CONTACTO COM A NATUREZA, CONSTITUÍDO POR UM PERCURSO LONGO, OUTRO MAIS CURTO E UMA CAMINHADA. FAZ PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DA AAA E DA ATP E UM FASEO PRATÉ DA TAÇA DE PORTUGAL DE TRAIL.

O TRAIL CONSTITUI UMA VERTENTE DO ATLETISMO, UMA VERDADEIRA ALTERNATIVA PARA A PRÁTICA DE ACTIVIDADE FÍSICA EM CONTACTO COM A NATUREZA, ESOCIATIVA MAS MUITO MAIS DE LAZER, QUER A CORRER COMO A CAMINHAR.

300	x 45	XXXXXXXXXX
100	x 2	
100	x 3	
	x 35	
	x 400m CROMOMETRAGEM	
500		
1000		

NECESSITAMOS DE VEICULOS DE APOIO (ABASTECIMENTOS E CONTROLE) SALDA<sup>da</sup> EXTENSÃO DO PERCURSO. A IMPORTÂNCIA DO APOIO DOS RECURSOS HUMANOS E DA CROMOMETRAGEM.

**ATIVIDADES**

AZEMEIS TV

**OBJETIVOS**

AUMENTO NÚMERO PARTICIPANTES  
 DAR A CONHECER BELEZAS NATURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO







Identificação do evento/competição	MOLICHO DE ATLETISMO DE BICICLETA		
Entidade organizadora	ROTA DO SUJO EM BTT		
Designação	de 14/7/19 a 14/7/19		
Período de realização	de 9h	às 15h	
Local	ESF. FREGUESIA DA SILVA E OUTROS		
Coordenador	D. AZEÍAS		U. YAES

NOVA COMPETIÇÃO DE BTT COM UMA FORTE COMPONENTE DE LIDER, PASSAR PARTE DO CESTRÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTIVO DO CESTRO

DINAMIZAR AINDA MAIS O USO DAS PESSOAS EM ANIMAL DE BICICLETA, COMO MEIO DE PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA

Descrição	Quantidade	Valor	Total
	16	200	
	X 50		
	X 2		
	X 30		
	X		
	300		
	300		

A CROMOMETRAGEM É MUITO IMPORTANTE PARA O ÊXITO DA ORGANIZAÇÃO

ACORDO

FORMAR O PIT COM ALTERNATIVA DESTACADA  
AUMENTO DO NÚMERO DE PARTES-PAITES



RUBRICAS		
		250 - €
		- €
		800 - €
		100 - €
		200 - €
		- €
		250 - €
		250 - €
		250 - €
		280 - €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		330 - €

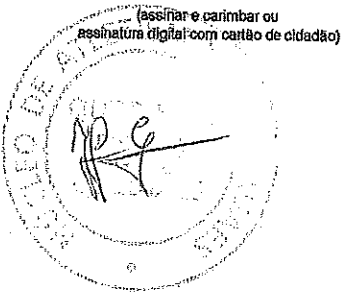
RUBRICAS		
		1250 - €
		750 - €
		- €
		150 - €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		850 - €
		150 - €
		250 - €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		350 - €

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que a/o presente atividade/ evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia.

*[Stamp]*

*[Stamp]*

(assinar e carimbar ou assinatura digital com cartão de cidadão)



21 JANEIRO 2019



Nome do clube/associação/evento			
Entidade organizadora	Núcleo de Atletismo de Azeméis		
Localidade	Vila Verde de Azeméis - Azeméis		
Período de realização	de 04/11/15 a 11/11/15	de 14h30	as 21h00
Local	Praça do Município		
Concelho	Azeméis	Município	Azeméis

Descrição de atividades/ eventos (de acordo com o ponto 1.1 do Regulamento Interno do Município de Azeméis, artigo 1.º, nº 1, alínea a) e artigo 1.º, nº 2, alínea a) do Regulamento Interno do Município de Azeméis)

Torneio de xadrez que surgiu de iniciativa da Associação de Atletismo de Azeméis, com o intuito de proporcionar a participação de jogadores portugueses e estrangeiros de nível superior com os melhores jogadores locais e criar um torneio de referência no nosso país.

Fundamentar a importância da atividade para a comunidade e a importância da participação dos cidadãos no desenvolvimento desportivo

Deixar refletir a importância da atividade para a comunidade e a importância da participação dos cidadãos no desenvolvimento desportivo

Deixar refletir a importância da atividade para a comunidade e a importância da participação dos cidadãos no desenvolvimento desportivo

Data	Descrição
2001	
2002	
2003	
Objetivo	
Aumento de número de praticantes de Xadrez	
Medidas	
Realização de torneios de Xadrez	
Indicadores	
AUMENTO DE NÚMERO DE PRACTICANTES DE XADREZ POR CONTINUIDADE AO TORNEIO DE XADREZ MAIS ANTIGO QUE SE REALIZA EM PORTUGAL	





